



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PGP – PLANO GERAL DE PROJETO

1 Identificação do Projeto

Projeto TRE PARA TODOS	
Demandante ASSZE	Data da Elaboração 03/07/2024
Cliente Usuários da Justiça Eleitoral (jurisdicionados, advogados e partes)	
Patrocinador TRE/BA	
Gerente do Projeto Silvana Matos Sampaio Caldas – titular João Vasconcelos de Souza Neto - substituto	Lotação do Gerente ASSZE
E-mail do Gerente do Projeto smatos@tre-ba.jus.br jvsouza@tre-ba.jus.br	Ramal do Gerente do Projeto 7095 9206
Programa vinculado Não se aplica	

2 Visão Geral do Projeto

2.1 Justificativa do projeto

O presente projeto visa aproximar a Justiça Eleitoral dos cidadãos baianos através da criação/expansão dos Pontos de Inclusão Digital – PID, nos termos da Resolução CNJ nº 508/2023. Esta resolução trata da necessidade de maximizar o acesso à Justiça em todo o território nacional, especialmente em cidades nas quais não existe nenhuma unidade física do Poder Judiciário, o que, muitas vezes, impede o acesso efetivo à Justiça, sobretudo para os mais carentes aos quais é ainda mais custoso se deslocar por grandes distâncias para obter os serviços do Poder Judiciário.

Nessa toada, a Resolução CNJ nº 508/2023 regulamenta a criação destes Pontos de Inclusão Digital, com amparo na Agenda 2030 da ONU, especialmente no seu Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16 de promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

2.2 Objetivo do Projeto

O Programa TRE PARA TODOS tem o propósito de tornar permanente a implantação/expansão dos Pontos de Inclusão Digital do TRE/BA, nos termos das normas vigentes, possibilitando transparência e eficiência na expansão dos pontos e no incremento daqueles já existentes com a adesão de outros órgãos do Poder Judiciário e de outras instituições e entidades essenciais à administração da Justiça, a exemplo da Defensoria Pública, do Ministério Público e Ordem dos Advogados do Brasil.

2.3 Objetivos Estratégicos

- Prestar serviço de qualidade ao público
- Melhorar a comunicação administrativa

2.4 Objetivos Específicos

Com a expansão da rede de Pontos de Inclusão Digital do TRE haverá maior capilarização dos pontos de atendimento aos usuários da Justiça Eleitoral no Estado, ampliando de forma efetiva o acesso à Justiça, facilitando a comunicação entre o cidadão e os cartórios eleitorais e descentralizando os canais de atendimento ao eleitor. A criação de um programa permanente permitirá uma rotina de ampliação e melhoria desses canais de atendimento e pontos de prestação de serviço, em especial àqueles cidadãos de menor poder aquisitivo e/ou excluídos digitais.

3 Escopo do Projeto

3.1 Dentro do Escopo

- Resolução Administrativa – resolução que regulamentará, no âmbito do TRE/BA, o Programa TRE PARA TODOS;
- Modelo Padrão de Acordo de Cooperação Técnica – modelo a ser disponibilizado no site do TRE/BA, na aba referente ao Programa, para consulta pública dos interessados em celebrar convênio com o TRE;
- Acordo Permanente de Cooperação Técnica TRE/BA e TJ/BA – pretende-se celebrar acordo entre o TRE e o TJ/BA de parceria permanente na criação e expansão de PIDs no Estado;
- Inclusão do Programa no site do TRE para divulgação.

3.2 Fora do Escopo

- Adesão do TRE/BA aos Pontos de Inclusão Digital do TJ/BA já existentes no interior do Estado (SEI nº 0008545-68.2023.6.05.8000)
- Adesão do TJ/BA aos Pontos de Inclusão Digital do TRE já existentes na Capital (SEI nº 0013206-90.2023.6.05.8000)

3.3 Estrutura Analítica do Projeto (EAP)

Em anexo

4 Cronograma detalhado

Fase 0: Planejamento e controle

Fase 1: Entrega dos produtos

Entrega 1.1: Resolução Administrativa publicada

Entrega 1.2: Modelo Padrão de Acordo de Cooperação Técnica

Fase 2: Conclusão do projeto

Entrega 2.1: Divulgação do programa no portal

Etapas	Cronograma		Predecessoras	Interface	Responsável
	Início	Término			
Fase 0	23/05/2024	30/08/2024			
0.1 Planejamento	23/05/2024	05/07/2024			ASSZE
0.1.1 Elaborar PGP	11/06/2024	05/07/2024			
0.1.2 Submeter PGP à aprovação	08/07/2024	12/07/2024			
0.2 Execução e Monitoramento do projeto	15/07/2024	30/08/2024			ASSZE
0.3 Encerramento do Projeto	30/08/2024	30/08/2024			ASSZE
Fase 1:	03/07/2024	31/07/2024			
1.1 Análise da resolução administrativa pela assessoria jurídica	03/07/2024	12/07/2024			AJUR1

1.2 Remessa da minuta de resolução para aprovação do Pleno	15/07/2024	19/07/2024			SGPRE
1.3 Aprovação da minuta de resolução pelo Pleno	22/07/2024	31/07/2024			
1.4 Publicação da Resolução Administrativa no DJE	01/08/2024	05/08/2024			ASSPR
Fase 2:	03/07/2024	31/07/2024			
2.1 Análise da minuta de acordo padrão de cooperação técnica pela assessoria jurídica	03/07/2024	12/07/2024			ASJUR1
2.2 Remessa da minuta de acordo padrão de cooperação técnica para aprovação da Presidência	15/07/2024	19/07/2024			SGPRE
2.3 Aprovação pela Presidência do modelo padrão de acordo de cooperação técnica	22/07/2024	31/07/2024			ASSPR
Fase 3:	03/07/2024	21/08/2024			
3.1 Análise da minuta de acordo de cooperação técnica com o TJ pela assessoria jurídica	03/07/2024	12/07/2024			ASJUR1
3.2 Remessa da minuta de acordo de cooperação técnica para aprovação da Presidência	15/07/2024	19/07/2024			SGPRE
3.3 Aprovação pela Presidência da minuta de acordo de cooperação técnica com o TJ	22/07/2024	31/07/2024			ASSPR
3.4 Tratativas com o TJ/BA para celebração do acordo	22/07/2024	09/08/2024			ASSZE
3.5 Assinatura de termo de cooperação técnica permanente entre TRE e TJ	12/08/2024	16/08/2024			
3.6 Publicação do termo assinado no DJE	19/08/2024	21/08/2024			ASSPR
Fase 4:	21/08/2024	28/08/2024			
4.1 Elaboração da versão final do documento de	21/08/2024	23/08/2024			ASSZE

apresentação do programa					
4.2 Disponibilização do Programa no portal do TRE com link para as versões aprovadas dos documentos (resolução e modelo padrão de acordo)	26/08/2024	28/08/2024			ASSZE
Fase 5:	22/08/2024	30/08/2024			
5.1 Apresentação de relatório de Encerramento do projeto	22/08/2024	30/08/2024			ASSZE

Fase: conjunto de atividades do projeto logicamente relacionadas, normalmente concluída com a entrega de produto ou serviço específico. Por exemplo: cadastro eleitoral, licitação;

Entrega: qualquer saída, resultado ou item mensurável, tangível e verificável que deve ser obrigatoriamente produzido para concluir um projeto ou parte de um projeto.

Atividade: todas as ações necessárias para que a Entrega seja realizada.

Predecessora: etapa (fase, entrega ou atividade) anterior cujo cumprimento é requisito para o início da etapa de referência.

Interface: meio capaz de promover a interação entre duas ou mais fases, entregas ou atividades.

5 Plano Orçamentário

Não se aplica.

Entrega	Recurso	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

6 Organização do Projeto

6.1 Áreas impactadas

Unidade Interna Impactada	Descrição do Impacto Previsto	Gestor da Unidade
ASJUR1	Analisar as minutas de resolução e acordos de cooperação técnica	Silene Mascarenhas de Souza
SECONT/ SGA	Registrar os acordos celebrados a partir do programa	Cristian Patric de Sousa Santos
SGPRE	Validar os produtos	Maria do Socorro de Almeida Gouveia
Unidade Externa Impactada	Descrição do Impacto Previsto	Gestor da Unidade
x	Não se aplica	

6.2 Equipe do Projeto

Nome	Unidade	Ramal	E-mail
Silvana Matos Sampaio Caldas	ASSZE	7095	assze@tre-ba.jus.br
João Vasconcelos de Souza Neto	ASSZE	9206	assze@tre-ba.jus.br

7 Premissas e Restrições

Premissas:

- O programa atende à Resolução CNJ nº 508/2023.;
- O projeto é de finalização em curto prazo;
- O projeto é concluído com a criação de um programa permanente.
- Apoio da alta Administração

Restrições:

- Apoio da alta Administração.

8 Plano de Resposta aos Riscos

Causa raiz do risco	Efeito	Probabilidade de acontecer	Impacto
Falta de apoio da Alta Gestão para a implantação das ações propostas pelo Projeto.	Dificuldade na regulamentação do programa e implantação das ações que o tornarão efetivo	(x) 1-Muito Baixo () 2-Baixo () 3-Médio () 4-Alto () 5-Muito alto	() 1-Muito Baixo () 2-Baixo () 3-Médio () 4-Alto (x) 5-Muito alto

Plano de Resposta

Ações	Data limite	Responsável	Área
Promover campanhas sobre a importância do projeto.	31/07/2024	Silvana M. S. Caldas	ASSZE

Causa raiz do risco	Efeito	Probabilidade de acontecer	Impacto
Alteração dos critérios de criação e expansão dos PIDs pelo CNJ	Atraso na entrega dos produtos ou alteração de cronograma	(x) 1-Muito Baixo () 2-Baixo () 3-Médio () 4-Alto () 5-Muito alto	() 1-Muito Baixo () 2-Baixo () 3-Médio () 4-Alto (x) 5-Muito alto

Plano de Resposta

Ações	Data limite	Responsável	Área
Acompanhar as publicações do CNJ e legislação vigentes	09/08/2024	Silvana M. S. Caldas	ASSZE

--	--	--	--

9 Aprovações

Elaborado ou Revisado por	Data	Assinatura
Silvana M. S. Caldas		
João Vasconcelos de Souza Neto		

De acordo da Unidade solicitante e das Unidades impactadas	Data	Assinatura

Revisado (SEGOVE)	Data	Assinatura

Aprovado (Diretoria-Geral)	Data	Assinatura